

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Sessão de nº 257, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.522350/2022-48, nos termos do Parecer nº 09/2023, da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

I – ALTERAR a redação do *caput* do Artigo 5-A, da Resolução nº 46/2009 do CEPE, como segue:

“Art. 5-A O Concurso Vestibular para o ingresso nos anos letivos de 2023 e 2024 será realizado em, no mínimo, dois dias e cada uma das provas de escolha múltipla deverá conter, no mínimo, 15 questões.”

II – ESTABELEECER as datas de 25 e 26 de novembro de 2023 para realização do Concurso Vestibular para o ingresso no ano letivo de 2024 (CV2024).

III – SOLICITAR que a PROGRAD e a COPERSE apresentem proposta de formato e dos conteúdos programáticos para o Concurso Vestibular para o ingresso no ano letivo de 2025 (CV2025) até novembro do corrente ano (2023), com vistas a permitir o tempo necessário de comunicação para a comunidade externa.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.



PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE
Vice-Reitora.